



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**Casa de Félix Araújo**  
**Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação**

PROJETO DE LEI Nº 126/2022

AUTOR: WALDENY SANTANA

**PARECER**

**1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA**

O Projeto de Lei nº 126/2022 altera o nome da Avenida Tavares e passa a denominar de Avenida Félix de Souza Araújo (Félix Araújo) Avenida de Campina Grande e dá outras providências, de autoria do Vereador Waldeny Santana, sendo encaminhado para esta Comissão de Redação e Justiça, em cumprimento ao art. 82 da Res. 054/2014.

É o breve relatório.

**2. CONCLUSÕES DO RELATOR**

O PL em tela tem como objetivo alterar o nome da Avenida Tavares e passa a denominar de Avenida Félix de Souza Araújo (Félix Araújo) Avenida de Campina Grande, através da aprovação da propositura nº 126/2022.

O projeto trata sobre matéria de competência do Município em face do interesse local, encontrando amparo no artigo 30, inciso I da Constituição Federal, bem como no artigo 10, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

Vale ressaltar que o próprio em questão não possui norma que regulamenta a denominação de Av. Tavares.

Feitas estas considerações sobre a competência e iniciativa, opino pela regularidade formal do projeto de lei em comento.

Tratando-se de um projeto de lei ordinária que altera nome de próprio público, o quórum de aprovação, de acordo com a Resolução 029/2021, é de, no mínimo, 2/3 dos vereadores.

### 3. DECISÃO DA COMISSÃO

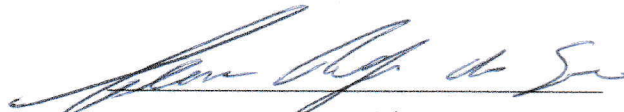
A Comissão de Redação e Justiça não encontrando óbice que macule de vício a Proposta Legislativa nº 126/2022, opina por sua regular tramitação.

Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Campina Grande – PB, Casa de Félix Araújo, em 25 de Maio de 2022.

---

Presidente/Relator

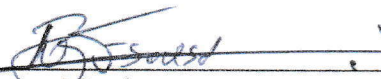
Saulo Gonçalves Noronha



---

Secretário

Cledson Rodrigues da Silva



---

Membro

Bruno Laert Faustino de Sousa